



PREFEITURAMUNICIPALDEHERVAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº

Município de Herval

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Necessidade da Administração: Serviço de sonorização movei

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicito 02 sonorizações moveis para os dias 13 e 14 de Fevereiro de 2026, no dia 13/02/2026 com duração de 4 horas das 09h00min às 11h00min e das 14 às 16h00min e no dia 14/02/2026 com duração de 5 horas das 09h00min às 11h30min e das 14 às 16h30min pelas ruas da cidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Herval não possui Plano de Contratações Anual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita por pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores mediante solicitação formal decotação por meio de email, sit ou de forma fisica.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objetoda licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o serviço pretendida têm como parâmetro um levantamento básico feito pelo corpo técnico da Administração, segue memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Sonorização movei m.i 4009/25	1

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em s o n o r i z a ç ã o m o v e l .

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Euclides Alvares dos Santos Latorres - CNPJ 08.338.053/0001-29
- Mateus machado cassuriaga- CNPJ – 45.973.532/0001-43
- Marcelo morais Produções Musicais – CNPJ – 17.729.958/0001-10

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa por email, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º30/2022,que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para o serviço almejado é o de R\$ 720,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é prestação de serviços de sonorização movel conforme as especificações descritas no item 4 deste documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não deverá ser aplicado a presente prestação de serviço, tendo em vista que se trata de contratação única.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a garantir a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do serviço.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação do item pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a prestação de serviço tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minutas de edital; **(não se aplica)**
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); **(não se aplica)**
- d) Elaboração de minuta de contrato; **(não se aplica)**
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica; **(não se aplica)**
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; **(não se aplica)**
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; **(não se aplica)**





PREFEITURAMUNICIPALDEHERVAL

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; **(não se aplica)**

i) realização do certame, com suas respectivas etapas; **(não se aplica)**

j) realização de empenho;e

l) assinatura e publicação do contrato. **(não se aplica)**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço podem sersupridos apenas com contrato ora proposta.

O item que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviço ora licitada, não geram impactos ambientais ao município.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta prestação de serviço, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval, 09 de Fevereiro de 2026.

Francisco Carlos dos Santos Gonçalves
Secretario de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Documento assinado digitalmente em 09/02/2026 16:32:52
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/7e1st> para
verificar a autenticidade.

